



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.573, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 48.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2051	AP Sus	
2301 495 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
2302 495 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 28.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial de dotação da seguinte conta abaixo:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2030	Atenção Básica – Estratégia de Saúde de Família	
1910 495 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 48.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 03 de junho de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO